

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Sandra Maria de Souza CPF: 018.454.698-28** e **Leandro de Souza Filho CPF: 042.014.727-41**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Cotas Condominiais**, proposta pelo exequente **Condomínio Edifício Brumar, CNPJ: 52.265.410/0001-68; Processo nº 0040034-63.2012.8.26.0562**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 10 (dez) de setembro de 2018, às 15:00 horas e término no dia 13 (treze) de setembro de 2018, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **03 (três) de outubro de 2018, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO n.º 202, no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício BRUMAR, a Avenida Presidente Wilson, n.º 102, contendo: living com terraço, dois dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque, quarto e W.C. de empregada, com a área construída de 99,00m², sendo 72,10m² de área útil e 26,90m² de área comum, correspondendo-lhe uma parte ideal na totalidade do terreno e demais coisas de uso comum equivalente a 12,8097774m² ou 0,47773%, confrontando na frente ou seja do lado da Avenida Presidente Wilson, com o apartamento n.º 201, do lado oposto, com o corredor de circulação que circunda o 1º poço dos elevadores que dá acesso a escadaria, por onde tem sua entrada e com o apartamento n.º 203, de um lado com o corredor de circulação de outro lado com a área lateral de recuo e circulação, sendo que o terreno onde assenta o prédio, está descrito na especificação arquivada neste cartório. Imóvel objeto da matrícula n.º 9972 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob o n.º 64.036.023.003.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para julho/2018 é de R\$ 399.108,03 (trezentos e noventa e nove mil, cento e oito reais e três centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus na matrícula do imóvel;

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será

encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 38.074.72 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** atualizados até **julho/2018**.

DÉBITOS DOS IMÓVEIS: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **64.036.023.003** no valor de R\$ 14.225,68 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) atualizado até julho/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito